



EDITAL

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi sancionado o **DECRETO nº2.194, 03 de julho de 2020**, o qual "**DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$.60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA ATENDER O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Salto Grande (SP), 03 DE JULHO DE 2020


JOÃO CARLOS RIBEIRO
=PREFEITO=



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.194, DE 03 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$.60.000,00 (SESENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA ATENDER O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fulcro na Lei nº 1.842, de 02 de julho de 2020,

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado a contadoria da Prefeitura de Salto Grande a promover a abertura de um crédito adicional especial no orçamento do ano de 2.020 no valor de R\$.60.000,00 (sessenta mil reais), que terá cobertura de verbas transferidas pelo Governo Federal, cujo valor será destinado a atender o Programa Criança Feliz dar-se-á junto ao programa, subprograma, Funcional Programática e Elementos de despesas, conforme adiante constam:

02 Executivo

02.13- Fundo Mun. do Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0003- Assistência Social

08.243. 0003. 2.075- Manutenção do Programa Criança Feliz

3.1.90.16- Outras Despesas Variáveis – pessoa CivilR\$.25.000,00

3.3.90.30- material de ConsumoR\$.25.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – pessoa físicaR\$. 5.000,00

3.3.90.39- Ooutros Serviços de Terceiros – pessoa jurídicaR\$. 5.000,00

05-Transf. e Conv. Federais – Vinc.

Cód. De Aplicação 510-0000 Assistência Social Geral

Total.....R\$. 60.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



Art.2º - A Abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior dar-se-á proveniente do Excesso de Arrecadação, em especial, atinente a transferência de recurso por parte do Governo Federal oriundo do programa Criança feliz.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Grande/SP, de 03 de julho de 2020


JOÃO CARLOS RIBEIRO
Prefeito

Dado e passado no Departamento Administrativo, publicado por afixação em local visível e de costume na Prefeitura, DOEM e disponibilizada no site:
www.saltogrande.sp.gov.br.


Aristeu Alves Martins
Dir. Administrativo